



## DECLARAÇÃO

### TERMO DE PROPOSTA DE PROJETO Nº 41 - DEIP / PMPE

#### 1. EIXO DE FINANCIAMENTO:

Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública e Defesa Social – FISPDS, conforme o Art. 15. Inciso V, alínea d da Portaria MJSP Nº 483, de 09 de novembro de 2021.

#### 2. NOME DA META (PROPOSTA):

Aquisição de Smart TV 50 Polegadas 4K e Projetor Multimídia para os centros de ensino da PMPE.

#### 3. OBJETO E/OU SERVIÇO A SER ADQUIRIDO E/OU CONTRATADO:

Aquisição de 35 (trinta e cinco) Smart TV 50 Polegadas 4K e 06 (seis) Projetores multimídia para os centros de ensino da PMPE.

#### 4. OBJETIVO:

Reestruturação e modernização por meio da aquisição de Smart TV e projetor multimídia para a Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa/ PMPE - DIEP, em seus órgãos de Ensino a destacar: Academia de Polícia Militar do Paudalho - APMP, o Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças - CFAP, o Centro de Educação Física e Desportos - CEFD e Centro de Treinamento Tático - CTT, contudo a eficiência e eficácia dependem, fundamentalmente, da qualidade da educação profissional, associadas às condições de execução do serviço por meio de novas tecnologias, de forma que todas as salas de aula dos centros de ensino tenham uma *Smart TV* e Projetores Multimídia para atividades extraclasse.

A Estrutura do Sistema de Educação Profissional da Corporação, foi concebida segundo o conceito moderno de sistema, entendido este como ente dinâmico, sujeito a adaptações e reajustes e, ao mesmo tempo, fiel ao perfil original do seu traçado, estruturando-se em três níveis distintos, encarregados, sucessivamente, da supervisão, coordenação e execução. Educar o indivíduo, criando e desenvolvendo Habilidades e Competências imprescindíveis ao bom desempenho das funções policiais militares. Difundir os valores de preservação da vida, da dignidade humana, do respeito e do protagonismo dos Direitos Humanos

#### 4.1. ENQUADRAMENTO:

Portaria MJSP nº 483, de 9 de novembro de 2021.

CAPÍTULO IV - DAS AÇÕES FINANCIÁVEIS DO EIXO FORTALECIMENTO DAS INSTITUIÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

**Art. 15.** O Eixo de que trata este Capítulo compreende, dentre outras, as seguintes ações:

**V** - aparelhamento e modernização das instituições de segurança pública, dentro das seguintes linhas de atuação:

**d)** aprimoramento do aparato tecnológico e operacional para o desenvolvimento da atividade-meio e atividade-fim das instituições de segurança pública, defesa social e órgãos de perícia oficial;

.....

Lei nº 13.675 de 11 de junho de 2018.

DA POLÍTICA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL (PNSPDS).

**Art. 6º** São objetivos da PNSPDS:

**III** - incentivar medidas para a modernização de equipamentos, da investigação e da perícia e para a padronização de tecnologia dos órgãos e das instituições de segurança pública;

**VII** - promover a interoperabilidade dos sistemas de segurança pública;

.....

## 5. ENQUADRAMENTO FINANCEIRO:

QUADRO DE DESPESA (INVESTIMENTO / G-4)					
OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO* (R\$)	IPCA-E (IBGE) = 12,97%** (R\$)	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
Projektor multimídia	6	3.464,79	449,44	3.914,23 (SEI nº 26730836)	23.485,38
SMART TV 50" 4K	35	2.780,70	360,70	3.141,40 (SEI nº 26730823)	109.949,00
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>					<b>133.434,38</b>

Observações:

- \* O VALOR UNITÁRIO é composto pelos orçamentos anexados e atualizados no mês 07/2022 (26728915);
- \*\* Percentual de reajuste utilizado corresponde ao período de Junho/2021 à Junho/2022;
- Os Percentuais extraídos e os valores corrigidos foram obtidos da Calculadora do Cidadão do Banco Central do Brasil através do Site: <https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADA0/publico/exibirFormCorrecaoValores.do?method=exibirFormCorrecaoValores> > Acessado em: 28/07/2022.

## 6. JUSTIFICATIVA:

A Estrutura do Sistema de Educação Profissional da Corporação, foi concebida segundo o conceito moderno de sistema, entendido este como ente dinâmico, sujeito a adaptações e reajustes e, ao mesmo tempo, fiel ao perfil original do seu traçado, estruturando-se em três níveis distintos, encarregados, sucessivamente, da supervisão, coordenação e execução. Educar o indivíduo, criando e desenvolvendo Habilidades e Competências imprescindíveis ao bom desempenho das funções policiais militares. Difundir a os valores de preservação da vida, da dignidade humana, do respeito e do protagonismo dos Direitos Humanos.

Dada a relevância da formação e capacitação dos profissionais dos Agentes de Segurança Pública implementadas em nosso Estado e a partir da reestruturação com a utilização de novas tecnologias, os mais diversos cursos serão melhor desenvolvidos, com maior qualidade, conforto e principalmente satisfação destes profissionais, bem como, face ao maior rendimento, que repercuti em uma melhor prestação de serviço à sociedade pernambucana, garantindo a celeridade e eficiência na missão de prevenção e repressão ao crime garantindo a sua adequação às novas tecnologias e necessidades da Corporação.

Após a aquisição dos equipamentos projetor multimídia que é um aparelho óptico mecânico capaz de produzir imagens, como fotos, vídeos, filmes, planilhas, slides, etc. É um equipamento provido de lente convergente (objetiva), que fornece imagens reais, invertidas e maiores que o objeto, podendo ser um slide ou filme, serão distribuídas para a Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa e as unidades subordinadas, que posteriormente serão incorporados a carga patrimonial das respectivas unidades.

## 7. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



## 8. DADOS DO RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA:

Nome Completo: **LINALDO TAVARES DOS SANTOS JÚNIOR**

Posto/graduação: TEN CEL PM

Matrícula: 940237-3

Função: Coordenador de Pesquisa

Lotação: DEIP

E-mail Institucional: linaldo.tavares@pm.pe.gov.br

Telefone / WhatsApp: 81 99977-4515

**MARCELO MARTINS IANINO TEN CEL QOPM**

Chefe Interino da 7ª Seção do EMG

**DE ACORDO,**

**EVALDO ROQUE DOS SANTOS SOBRINHO - CEL QOPM**

Chefe do Estado-Maior Geral da PMPE

SEI de referência 7ª EMG: 3900037322.000395/2021-41



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Martins Ianino**, em 28/07/2022, às 18:29, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **26728642** e o código CRC **13D95288**.